



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

DECRETO Nº. 151/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

EDER PICOLI, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de conformidade com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 5º. da Lei Municipal Nº. 2618/2020, de 16 de dezembro de 2020, decreta:

Art. 1º. – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.814,29 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e nove centavos) no orçamento do município de Caibi SC para o exercício de 2021, conforme demonstrado no Quadro I abaixo:

QUADRO I

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920012.2.027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
(1437) Fonte: 1021 Recursos Lei Aldir Blanc R\$ 56.814,29

Art. 2º. – Para Fazer face a suplementação de que trata o artigo 1º., serão utilizados recursos do excesso de arrecadação da fonte de recursos 1021 Recursos Lei Aldir Blanc no valor de R\$ 56.814,29.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi SC, em 27 de julho de 2021.


EDER PICOLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no diário oficial dos municípios


EDSON ANTONIO CARLESSO
Contador
CRC/SC 17338